

## Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

#### PROCESSO N.º 003488/2022

Razão Social:			
CNPJ N.º			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Pessoa para contato	):		
instrumento convoca	Recebemos, através do acessatório da licitação acima identifica	ada.	
	Assinatura		
Senhor Licitante,			
preencher o recibo o do E-mail: licitacoes	ação futura entre o Município de de entrega do edital e remeter a <u>s@franca.sp.gov.br</u> . <u>Observação</u> o do pregão eletrônico em tes	Assessoria em Procedimento: Indicar no E-mail, quand	os Licitatórios por meio
do pregão em dispu	recibo ou a não indicação no E- lta exime a Assessoria em Proce s no instrumento convocatório, b	edimentos Licitatórios da com	nunicação de eventuais
Franca, 22 de fevere	eiro de 2022.		

WALERIA SOUZA DE MASCARENHAS Autoridade Competente Secretária Municipal de Saúde



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO</u>

<u>DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

### SUMÁRIO

<u>1.</u>	PREÂMBULO.	3
<u>2.</u>	<u>OBJETO</u>	6
<u>3.</u>	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
<u>4.</u>	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	7
<u>5.</u>	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
<u>6.</u>	PROPOSTA.	. 12
<u>7.</u>	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	. 13
<u>8.</u>	DA HABILITAÇÃO	. 13
<u>9.</u>	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	. 16
<u>10.</u>	HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO	. 17
<u>11.</u>	PAGAMENTO.	. 18
<u>12.</u>	PENALIDADES	. 18
<u>13.</u>	ENTREGA E RECEBIMENTO	. 19
<u>14.</u>	DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSAO PUBLICA	. 19
<u>15.</u>	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	. 20
<u>16.</u>	DISPOSIÇÕES FINAIS	. 20
ANEXO	I - TERMO DE REFERÊNCIA	. 23
ANEXO	II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	. 23
	III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO	IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF	. 35
ANEXO	V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	. 36
ANEXO	VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	. 37
ANEXO	VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	. 38



# Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PREÇOS	43
ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL	47

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### 1 PREÂMBULO

#### PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 14h00 do dia 03/03/2022 até às 09h00 do dia 21/03/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2022

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2022

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO - (Art. 32 do Decreto 10.024)

**TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.** 

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8 do Edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

- \* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília DF.
- 1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS), que será regida pela seguinte legislação, em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de
Lei Complementar nº 123 de 14 de	Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213,
·	ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do
dezembro de 2006 e alterações	Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de
impostas pela Lei Complementar nº 147 de	maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da
	Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga
07 de agosto de 2014	as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de
	outubro de 1999.
	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos
Degrate Fetadual po 47 045 de 40	artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da
Decreto Estadual nº 47.945 de 16	Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e
de julho de 2003	artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá
	providências correlatas.
	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da
Decreto Municipal nº 8.888, de 05	Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15,
de julho de 2007	Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de
	1993
Lei Federal nº 8.666 e suas	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,
alterações.	institui normas para licitações e contratos da Administração
alterações.	Pública e dá outras providências.
	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma
	eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de
Decreto Federal nº 10.024/19	serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia,
	e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da
	administração pública federal.

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

#### 1.7 Integram o presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	23
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	35
ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	36
ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	37
ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	38
ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS	43
ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL	47

#### 2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E <u>MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</u>), conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.</u>
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.
- 3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, a exceção do (s) Lote (s) nº (s) 01 a 29 que permite a participação ampla de licitantes, ficam os demais lotes dos Anexos II e VII ( 30 a 58) definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

### 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o

Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

- 4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos <u>www.bb.com.br</u>, opção Governo, diretamente em <u>www.governo-e.com.br</u>, ou <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.
- 4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- 4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.17 <u>A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.</u>

#### 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;



- 5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preco baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;
- 5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;
- 5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9 Em havendo grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.
- 5.9.1 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.



- 5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante
- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito
- 5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou via fax: (016) 3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame e os arquivos solicitados no item 5.14.2.4 e alíneas.
- 5.14.2.1. A planilha de proposta detalhada deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.



- 5..14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF
- 5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.
- 5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. Nesta oportunidade também deverão serem apresentados os documentos contidos no item 8.15.5 e alíneas "a" a "g".
- 5.15.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;
- 5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;
- 5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- 5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

- 5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 6 PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA, sob pena de desclassificação;
- 6.1.2.1 <u>Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo "marca própria", sob pena de desclassificação.</u>
- 6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
- 6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
- 6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.
- 6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.11 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.
- 6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária sou cooperativas;
- 8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- 8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
- 8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- 8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- 8.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 8.1.3.3 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, "in casu" patrimônio líquido de R\$ 150.773,10<sup>1</sup>, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;
- 8.1.4 Qualificação Técnica
- 8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- 8.1.4.2 Declarações e outras comprovações
- 8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.
- 8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV
- 8.1.4.5 Declaração, conforme modelo constante no Anexo IX, que reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos:
- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia –C.R.F no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (caso esteja cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.
- e) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

\_

Os documentos constantes na clausula 8.1.3.3 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de índices contábeis, observados os §§ 1º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos.



- f) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;
- g) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.
- E, ainda, que assume o compromisso de entregar os medicamentos com validade no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação na entrega. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Farmácia poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade, medicamentos com validade inferior ao mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação;.
- 8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação
- 8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
- 8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- 8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
- 8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;
- 8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão:
- 8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

### 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)
- 9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública
- 9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.
- 9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

#### 10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, <u>por meio de empenho</u>, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.<sup>2</sup>
- 10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

#### 11 PAGAMENTO

- 11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

#### 12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica.



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### 13 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.
- 13.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 13.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição





Assessoria em Procedimentos Licitatórios

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

- 13.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 13.5 Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que estará sendo entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.
- 13.6 O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### 14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):
- a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública
- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2 do edital.
- 14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- 14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

- 15.2 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.
- 16.2 As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.
- 16.3 O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link "Licitações e Compras" e no sítio do Banco do
- Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.
- 16.4 Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.
- 16.5. As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.7 Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.
- 16.8 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.



## MUNICÍPIO DE FRANCA Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 22 de fevereiro de 2022.

WALERIA SOUZA DE MASCARENHAS Autoridade Competente Secretária Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

ОВЈЕТО	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O valor total estimado para contratação é de R\$ 3.015.462,15.
JUSTIFICATIVA	A presente licitação tem por finalidade a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo



## Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1 (participação ampla) – cota principal	FR	75	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	NÃO
2 (participação ampla) – cota principal	FRS	225	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)	NÃO
3 (participação ampla) – cota principal	FRS	150	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	NÃO
4 (participação ampla) – cota principal	ТВО	600	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	NÃO
5 (participação ampla) – cota principal	ТВ	12000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	NÃO
6 (participação ampla) – cota principal	ТВ	6750	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	NÃO
7 (participação ampla) – cota principal	FR	3750	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	NÃO
8 (participação ampla) – cota principal	ТВ	94500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	NÃO
9 (participação ampla) – cota principal	FR	165	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	NÃO
10 (participação ampla) – cota principal	FR	150	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	NÃO
11 (participação ampla) – cota principal	FRS	5250	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	NÃO
12 (participação ampla) –	FRS	225	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	NÃO



cota principal				
13 (participação ampla) – cota principal	ТВ	4500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	NÃO
14 (participação ampla) – cota principal	ML	345000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	NÃO
15 (participação ampla) – cota principal	ТВО	6900	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	NÃO
16 (participação ampla) – cota principal	ТВО	15000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	NÃO
17 (participação ampla) – cota principal	ТВ	60000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	NÃO
18 (participação ampla) – cota principal	FRS	750	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	NÃO
19 (participação ampla) – cota principal	FR	75	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NÃO
20 (participação ampla) – cota principal	FRS	45000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	NÃO
21 (participação ampla) – cota principal	FRS	31500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	NÃO
22 (participação ampla) – cota principal	FRS	13500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	NÃO
23 (participação ampla) – cota principal	FRS	16500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML	NÃO
24 (participação ampla) – cota principal	PTE	900	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.	NÃO
25 (participação ampla) – cota principal	ТВО	2250	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	NÃO
26 (participação ampla) – cota principal	FRS	375	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	NÃO
27 (participação ampla) – cota principal	FR	3900	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	NÃO



28 (participação ampla) – cota principal	FR	375	TROPICAMIDA COLÍRIO	NÃO
29 (participação ampla) – cota principal	ТВ	46500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	NÃO
30 (cota reservada)	FR	25	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	SIM
31 (cota reservada)	FRS	75	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)	SIM
32 (cota reservada)	FRS	50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	SIM
33 (cota reservada)	ТВО	200	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	SIM
34 (cota reservada)	ТВ	4000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	SIM
35 (cota reservada)	ТВ	2250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	SIM
36 (cota reservada)	FR	1250	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	SIM
37 (cota reservada)	ТВ	31500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	SIM
38 (cota reservada)	FR	55	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	SIM
39 (cota reservada)	FR	50	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	SIM
40 (cota reservada)	FRS	1750	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	SIM
41 (cota reservada)	FRS	75	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	SIM
42 (cota reservada)	ТВ	1500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	SIM
43 (cota reservada)	ML	115000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	SIM
44 (cota reservada)	ТВО	2300	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	SIM
45 (cota reservada)	ТВО	5000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	SIM
46 (cota reservada)	ТВ	20000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	SIM
47 (cota reservada)	FRS	250	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	SIM



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

48 (cota reservada)	FR	25	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SIM
49 (cota reservada)	FRS	15000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	SIM
50 (cota reservada)	FRS	10500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	SIM
51 (cota reservada)	FRS	4500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	SIM
52 (cota reservada)	FRS	5500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML	SIM
53 (cota reservada)	PTE	300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.	SIM
54 (cota reservada)	ТВО	750	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	SIM
55 (cota reservada)	FRS	125	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	SIM
56 (cota reservada)	FR	1300	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	SIM
57 (cota reservada)	FR	125	TROPICAMIDA COLÍRIO	SIM
58 (cota reservada)	ТВ	15500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	SIM

#### Lotes 01 a 29: COTA PRINCIPAL;

(\*) Lotes 30 a 58 COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

Com relação aos lotes duplicados atinentes a cota reservada de 25% abaixo e a cota principal de 75% assinalados abaixo (linha horizontal), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRITIVO	LOTE	QUANTIDADE	DESCRITIVO
1 (participação ampla) – cota principal	75	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	30 (cota reservada)	25	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO
2 (participação ampla) – cota principal	225	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO FRASCO COM 5ML)	31 (cota reservada)	75	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO FRASCO COM 5ML)
3 (participação ampla) – cota principal	150	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	32 (cota reservada)	50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML



4 (participação ampla) – cota principal	600	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	33 (cota reservada)	200	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA
5 (participação ampla) – cota principal	12000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	34 (cota reservada)	4000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS
6 (participação ampla) – cota principal	6750	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	35 (cota reservada)	2250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA
7 (participação ampla) – cota principal	3750	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	36 (cota reservada)	1250	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML
8 (participação ampla) – cota principal	94500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	37 (cota reservada)	31500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME
9 (participação ampla) – cota principal	165	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	38 (cota reservada)	55	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)
10 (participação ampla) – cota principal	150	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	39 (cota reservada)	50	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML
11 (participação ampla) – cota principal	5250	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	40 (cota reservada)	1750	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML
12 (participação ampla) – cota principal	225	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	41 (cota reservada)	75	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY
13 (participação ampla) – cota principal	4500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	42 (cota reservada)	1500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME
14 (participação ampla) – cota principal	345000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	43 (cota reservada)	115000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E
15 (participação ampla) – cota principal	6900	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	44 (cota reservada)	2300	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES
16 (participação ampla) – cota principal	15000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	45 (cota reservada)	5000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES
17 (participação ampla) – cota principal	60000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	46 (cota reservada)	20000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA
18 (participação ampla) – cota principal	750	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	47 (cota reservada)	250	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML
19 (participação ampla) – cota principal	75	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	48 (cota reservada)	25	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA



			1		
20 (participação ampla) – cota principal	45000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	49 (cota reservada)	15000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML
21 (participação ampla) – cota principal	31500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	50 (cota reservada)	10500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML
22 (participação ampla) – cota principal	13500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	51 (cota reservada)	4500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML
23 (participação ampla) – cota principal	16500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML	52 (cota reservada)	5500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML
24 (participação ampla) – cota principal	900	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.		300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.
25 (participação ampla) – cota principal	2250	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	54 (cota reservada)	750	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME
26 (participação ampla) – cota principal	375	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO +	55 (cota reservada)	125	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO
27 (participação ampla) – cota principal	3900	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	56 (cota reservada)	1300	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA
28 (participação ampla) – cota principal	375	TROPICAMIDA COLÍRIO	57 (cota reservada)	125	TROPICAMIDA COLÍRIO
29 (participação ampla) – cota principal	46500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	58 (cota reservada)	15500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022
VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No \_\_\_\_\_/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal
de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de
um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal
através de Decreto nº de de de, pelo Sr. Secretário Municipal de
,, portador do RG.
$n^{o}$ , residente e domiciliado nesta
cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a
empresa, com sede em
, à Rua, inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº, doravante designada
DETENTORA, neste ato representada por seu Senhor
, portador da cédula de identidade RG. nº
e C.P.F/M.F. nº, residente e domiciliado em
, à Rua,, e, pelos mesmos foi dito na
presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº/2022, constante do despacho exarado às fls
do Processo nº 003488/2022, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para
MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08
de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para <u>MEDICAMENTOS PARA USO TÓPICO PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2022, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
- 3.2Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.30 disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

- 4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 4.5 O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4.60 prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;
- 5.2Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 5.3Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.
- 5.4Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- 6.1Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.
- 6.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.
- 6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO**



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.
- 7.2 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- II Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_\_\_. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

_	CONTRATANTE	
_	CONTRATADA	
Testemunhas		



## Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

	A empresa		•••••		, inscr	rita no	CNPJ	sob c
N.º	, po	or interméd	lio de	seu r	epresentante	legal	o(a)	Sr(a)
, p	ortador(a) o	a Carteira	de lo	dentidade	n.º		e do	CPF
n.º, DEC	CLARA, para	ins do dispo	sto no ir	nciso V do	art. 27 da Le	ei n.º 8.	666, de	21 de
junho de 1993, acrescido	o pela Lei n.º	9.854, de 2	27 de ou	itubro de	1999, que não	o empre	ega mei	nor de
dezoito anos em trabalho	noturno, peri	goso ou insa	lubre e n	ão empre	ga menor de d	dezesse	is anos.	
	Ressalva: en	nprega meno	r, a parti	r de quato	rze anos, na c	condição	o de apr	endiz.
	SIM () OU N	ÃO ( ).						
	(Local e data	).						

(Nome/assinatura do representante legal)



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 003488/2022

Pregão nº 37/22.

Empresa......, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ...., e do CPF nº .......... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2022 TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa,	inscrita no CNPJ
sob o n.º por intermédio de seu representante	legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade n.º	
e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 2º do	artigo 32 da Lei
Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outul	oro de 1999, <u>que</u>
não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pu	ública, Direta ou
Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esfera	s da Federação.
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qua	lquer outro fato
ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente	licitação, ou a
eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.	
(Local e data).	
(Nome/assinatura do representante legal)	



## MUNICÍPIO DE FRANCA Secretaria Municipal de Finanças

# Assessoria em Procedimentos Licitatórios

### ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca (SP), de	de 2022.
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	
Franca-SP.	

Ref: Pregão Eletrônico n. 37/22

Processo Administrativo n. 003488/2022

#### Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO
				UNITÁRIO	TOTAL
1 (participação ampla) – cota principal	FR	75	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO		
2 (participação ampla) – cota principal	FRS	225	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)		
3 (participação ampla) – cota principal	FRS	150	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML		
4 (participação ampla) – cota principal	ТВО	600	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA		
5 (participação ampla) – cota principal	ТВ	12000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS		
6 (participação ampla) – cota principal	ТВ	6750	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA		
7 (participação ampla) – cota principal	FR	3750	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML		



8 (participação ampla) – cota principal	ТВ	94500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	
9 (participação ampla) – cota principal	FR	165	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	
10 (participação ampla) – cota principal	FR	150	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	
11 (participação ampla) – cota principal	FRS	5250	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	
12 (participação ampla) – cota principal	FRS	225	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	
13 (participação ampla) – cota principal	ТВ	4500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	
14 (participação ampla) – cota principal	ML	345000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	
15 (participação ampla) – cota principal	ТВО	6900	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	
16 (participação ampla) – cota principal	ТВО	15000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	
17 (participação ampla) – cota principal	ТВ	60000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	
18 (participação ampla) – cota principal	FRS	750	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	
19 (participação ampla) – cota principal	FR	75	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	
20 (participação ampla) – cota	FRS	45000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	



principal				
21 (participação ampla) –	FRS	31500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE	
cota principal		0.000	FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	
22 (participação ampla) – cota principal	FRS	13500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	
23 (participação ampla) – cota principal	FRS	16500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML	
24 (participação ampla) – cota principal	PTE	900	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.	
25 (participação ampla) – cota principal	ТВО	2250	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	
26 (participação ampla) – cota principal	FRS	375	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	
27 (participação ampla) – cota principal	FR	3900	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	
28 (participação ampla) – cota principal	FR	375	TROPICAMIDA COLÍRIO	
29 (participação ampla) – cota principal	ТВ	46500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	
30 (cota reservada)	FR	25	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	
31 (cota reservada)	FRS	75	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)	
32 (cota reservada)	FRS	50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	
33 (cota reservada)	ТВО	200	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	
34 (cota reservada)	ТВ	4000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	



35 (cota reservada)	ТВ	2250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	
36 (cota reservada)	FR	1250	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	
37 (cota reservada)	ТВ	31500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	
38 (cota reservada)	FR	55	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	
39 (cota reservada)	FR	50	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	
40 (cota reservada)	FRS	1750	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	
41 (cota reservada)	FRS	75	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	
42 (cota reservada)	ТВ	1500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	
43 (cota reservada)	ML	115000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	
44 (cota reservada)	ТВО	2300	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	
45 (cota reservada)	ТВО	5000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	
46 (cota reservada)	ТВ	20000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	
47 (cota reservada)	FRS	250	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	
48 (cota reservada)	FR	25	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	
49 (cota reservada)	FRS	15000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	
50 (cota reservada)	FRS	10500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	
51 (cota reservada)	FRS	4500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	
52 (cota reservada)	FRS	5500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML	
53 (cota reservada)	PTE	300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.	



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

54 (cota reservada)	ТВО	750	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	
55 (cota reservada)	FRS	125	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	
56 (cota reservada)	FR	1300	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	
57 (cota reservada)	FR	125	TROPICAMIDA COLÍRIO	
58 (cota reservada)	ТВ	15500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

(nome/assinatura do representante legal)



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII - VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (participação ampla) – cota principal	FR	75	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	12,2050	915,3750
2 (participação ampla) – cota principal	FRS	225	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)	11,9984	2.699,6400
3 (participação ampla) – cota principal	FRS	150	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	30,2533	4.537,9950
4 (participação ampla) – cota principal	ТВО	600	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	15,6316	9.378,9600
5 (participação ampla) – cota principal	ТВ	12000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	7,9432	95.318,4000
6 (participação ampla) – cota principal	ТВ	6750	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	27,8178	187.770,1500
7 (participação ampla) – cota principal	FR	3750	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	9,7232	36.462,0000
8 (participação ampla) – cota principal	ТВ	94500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	3,3508	316.650,6000
9 (participação ampla) – cota principal	FR	165	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	10,6350	1.754,7750
10 (participação ampla) – cota principal	FR	150	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	20,5982	3.089,7300
11 (participação ampla) – cota principal	FRS	5250	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	10,1190	53.124,7500
12 (participação ampla) – cota principal	FRS	225	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	80,7531	18.169,4475
13 (participação ampla) – cota principal	ТВ	4500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	6,2671	28.201,9500



September   Sept						
METRONIDAZOL 500MG/6G, C/ 50G DE GEL   11,7652   81,179,8800   mpla) - cota principal   TBO   foliational principal   FRS   foliational principal	14 (participação ampla) – cota principal	ML	345000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	0,0535	18.457,5000
MICONAZOL. NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME   12,8105   192.157,5000   192.157,50	-	ТВО	6900		11,7652	81.179,8800
Carticipação ampla) - cota principal   TB   60000   NECOMICINA, SULFATO SMG/G + BACITRACINA ZÍNCICA   280.776,0000   280.077	-	ТВО	15000		12,8105	192.157,5000
(participagão ampla) – cota principal         FRS         750         PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML         11,3926         8.544,4500           19 (participação ampla) – cota principal         FR         75         PROXIMETACAINA 0.005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA         7,5000         562,5000           20 (participação ampla) – cota principal         FRS         45000         SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML         44.194,5000           21 (participação ampla) – cota principal         FRS         31500         SOLUÇÃO FISIOLOGICA ESTÉRIL CLORETO SODIO (9,9% POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML         3,0174         95.048,1000           22 (participação ampla) – cota principal         FRS         33500         SOLUÇÃO FISIOLOGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO (9,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO DE HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 5500 ML         3,7825         51.063,7500           23 (participação ampla) – cota principal         PTE 900         SOLUÇÃO FISIOLOGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO (9,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO DE HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML         40.672,5000           24 (participação ampla) – cota principal         PTE 900         SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.         11,9226         4.470,9750	(participação ampla) – cota principal	ТВ	60000		4,6796	280.776,0000
(participação ampla) – cota principal         FR         75         PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA         7,5000         562,5000           (participação ampla) – cota principal         FRS         45000         SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML         0,9821         44.194,5000           21 (participação ampla) – cota principal         FRS         31500         APPLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEDAÇÃO, PISIOLOGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTIRA COM BIOCO PAILACADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE PERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE PERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO PARA LIMPEZA DE PARA L	(participação ampla) – cota principal	FRS	750	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	11,3926	8.544,4500
(participação ampla) – cota principal         FRS         45000         SOL FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML         0,9821         44.194,5000           21 (participação ampla) – cota principal         FRS         31500         SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML         3,0174         95.048,1000           22 (participação ampla) – cota principal         FRS         13500         ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML         3,7825         51.063,7500           23 (participação ampla) – cota principal         FRS         16500         9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE PERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML         40.672,5000           24 (participação ampla) – cota principal         PTE 900         SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.         64,7697         58.292,7300           25 (participação ampla) – cota principal         FRS         375         TETRACAINA + FENILIFRINA, COLÍRIO         11,9226         4.470,9750           27 (participação ampla) – cota principal         FR         375         TETRACAINA + FENILIFRINA, COLÍRIO         12,5646         4.711,7250           28 (participação ampla) – cota principal	(participação ampla) – cota principal	FR	75	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	7,5000	562,5000
0,9%,   POLIETILENO   C/SIST. TWIST-OFF   BICO   APICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE   3,0174   95.048,1000	20 (participação ampla) – cota principal	FRS	45000	FRS. 30ML	0,9821	44.194,5000
13500   1350	21 (participação ampla) – cota principal	FRS	31500	0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	3,0174	95.048,1000
23	(participação ampla) –	FRS	13500	0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO	3,7825	51.063,7500
(participação ampla) — cota principal 25 (participação ampla) — cota principal 25 (participação ampla) — cota principal 26 (participação ampla) — cota principal 26 (participação ampla) — cota principal 27 (participação ampla) — cota principal 27 (participação ampla) — cota principal 28 (participação ampla) — cota principal 28 (participação ampla) — cota principal 29 (participação ampla) — cota principal 29 (participação ampla) — cota principal 29 (participação ampla) — cota principal 30 (cota         FR 375 TROPICAMIDA COLÍRIO         11,9226 4.470,9750         4.470,9750           10 Cota principal 29 (participação ampla) — cota principal 29 (participação ampla) — cota principal 30 (cota         FR 25 ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,25646 305,1250         4.711,7250 305,1250	23 (participação ampla) – cota principal	FRS	16500	0,9% ÉM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO	2,4650	40.672,5000
(participação ampla) – cota principal         TBO         2250         SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME         13,0316         29.321,1000           26 (participação ampla) – cota principal         FRS         375         TETRACAINA + FENILIFRINA, COLÍRIO         11,9226         4.470,9750           27 (participação ampla) – cota principal         FR         3900         TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA         19,2497         75.073,8300           28 (participação ampla) – cota principal         FR         375         TROPICAMIDA COLÍRIO         12,5646         4.711,7250           29 (participação ampla) – cota principal         TB         46500         VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)         11,1612         518.995,8000           30 (cota         FR         25         ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,2050         305,1250	24 (participação ampla) – cota principal	PTE	900	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	64,7697	58.292,7300
(participação ampla) – cota principal         FRS         375         TETRACAINA + FENILIFRINA, COLÍRIO         11,9226         4.470,9750           27 (participação ampla) – cota principal         FR         3900         TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA         19,2497         75.073,8300           28 (participação ampla) – cota principal         FR         375         TROPICAMIDA COLÍRIO         12,5646         4.711,7250           29 (participação ampla) – cota principal         TB         46500         VIT. A + D POMADA (TUBO COM 45 GRAMAS)         11,1612         518.995,8000           30 (cota         FR         25         ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,2050         305,1250	25 (participação ampla) – cota principal	ТВО	2250	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	13,0316	29.321,1000
(participação ampla) – cota principal         FR         3900         TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA         19,2497         75.073,8300           28 (participação ampla) – cota principal         FR         375         TROPICAMIDA COLÍRIO         12,5646         4.711,7250           29 (participação ampla) – cota principal         TB         46500         VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)         11,1612         518.995,8000           30 (cota         FR         25         ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,2050         305,1250	(participação ampla) – cota principal	FRS	375	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	11,9226	4.470,9750
(participação ampla) – cota principal         FR         375         TROPICAMIDA COLÍRIO         12,5646         4.711,7250           29 (participação ampla) – cota principal         TB         46500         VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)         11,1612         518.995,8000           30 (cota         FR         25         ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,2050         305,1250	(participação ampla) – cota principal	FR	3900	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	19,2497	75.073,8300
(participação ampla) – cota principal         TB         46500         VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)         11,1612         518.995,8000           30 (cota         FR         25         ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO         12,2050         305,1250	(participação ampla) – cota principal	FR	375	TROPICAMIDA COLÍRIO	12,5646	4.711,7250
(cota FR 25 ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO 12,2050 305,1250	(participação ampla) – cota principal	ТВ	46500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	11,1612	518.995,8000
	(cota	FR	25	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	12,2050	305,1250



31 (cota reservada)	FRS	75	CICLOPENTOLATO 10MG/ML,COLIRIO ( FRASCO COM 5ML)	11,9984	899,8800
32 (cota reservada)	FRS	50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA 3,5MG + 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	30,2533	1.512,6650
33 (cota reservada)	ТВО	200	CLORANFENICOL 5MG+ACETATO RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA5MG; BISN. C/3,5G POM OFTA	15,6316	3.126,3200
34 (cota reservada)	ТВ	4000	CLOTRIMAZOL 10MG/GR CREME DERMATOLÓGICO - 20 GRAMAS	7,9432	31.772,8000
35 (cota reservada)	ТВ	2250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01G/G; C/ 30G DE POMADA	27,8178	62.590,0500
36 (cota reservada)	FR	1250	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	9,7232	12.154,0000
37 (cota reservada)	ТВ	31500	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, C/ 10G DE CREME	3,3508	105.550,2000
38 (cota reservada)	FR	55	FENILEFRINA COLÍRIO 10% (PEÞ)	10,6350	584,9250
39 (cota reservada)	FR	50	FLUORESCEINA 10MG/ML COLIRIO 3 ML	20,5982	1.029,9100
40 (cota reservada)	FRS	1750	HIPROMELOSE (0,2% À 0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	10,1190	17.708,2500
41 (cota reservada)	FRS	75	LIDOCAINA 100 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 50 ML SPRAY	80,7531	6.056,4825
42 (cota reservada)	ТВ	1500	LIDOCAINA GEL. 2% 30 GR. CREME	6,2671	9.400,6500
43 (cota reservada)	ML	115000	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/VIT. A - E	0,0535	6.152,5000
44 (cota reservada)	тво	2300	METRONIDAZOL 500MG/5G. C/ 50G DE GEL GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	11,7652	27.059,9600
45 (cota reservada)	тво	5000	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G. C/80G DE CREME GINECOLÓGICO + 7 (SETE) APLICADORES	12,8105	64.052,5000
46 (cota reservada)	ТВ	20000	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G. C/ 10G DE POMADA	4,6796	93.592,0000
47 (cota reservada)	FRS	250	PERMETRINA 5%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	11,3926	2.848,1500
48 (cota reservada)	FR	25	PROXIMETACAINA 0,005G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	7,5000	187,5000
49 (cota reservada)	FRS	15000	SOL. FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO FRS. 30ML	0,9821	14.731,5000
50 (cota reservada)	FRS	10500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9%, POLIETILENO C/SIST. TWIST-OFF BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÕES E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 125ML	3,0174	31.682,7000
51 (cota reservada)	FRS	4500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 500 ML	3,7825	17.021,2500
52 (cota reservada)	FRS	5500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL CLORETO SÓDIO 0,9% EM POLIETILENO C/ SISTEMA TWIST-OFF DE ABERTURA COM BICO APLICADOR E TAMPA DE	2,4650	13.557,5000



## MUNICÍPIO DE FRANCA Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			VEDAÇÃO, PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA MUCOSA NASAL E DA PELE - 250ML		
53 (cota reservada)	PTE	300	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE / FRASCO 400G A 500G.	64,7697	19.430,9100
54 (cota reservada)	тво	750	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. C/ 50G DE CREME	13,0316	9.773,7000
55 (cota reservada)	FRS	125	TETRACAINA + FENILIFRINA,COLÍRIO	11,9226	1.490,3250
56 (cota reservada)	FR	1300	TOBRAMICINA SULFATO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	19,2497	25.024,6100
57 (cota reservada)	FR	125	TROPICAMIDA COLÍRIO	12,5646	1.570,5750
58 (cota reservada)	ТВ	15500	VIT. A + D POMADA ( TUBO COM 45 GRAMAS)	11,1612	172.998,6000



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 003488/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2022 TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

proposta em relação ao item cotado;

A empresa, inscrita no CNPJ sob o
N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante
(nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021, Processo
Licitatório nº 003488/2022:
"8.1.4.5 Reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da
melhor oferta, o envio dos seguintes documentos:
a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia -C.R.F no
momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do
interesse da empresa licitante;
b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do
Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda,
apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de
Vigilância Sanitária - ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento
oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse
da empresa licitante;
d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (caso esteja
cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes) expedida pela Agência Nacional de
Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda,
apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.
e) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência
Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA;
f) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente

do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

caso.

g) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o

E, ainda, assume o compromisso de entregar os medicamentos com validade no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação na entrega. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Farmácia poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade, medicamentos com validade inferior ao mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação;

(Local e data).		
(Nome/assinatura	do representante le	gal)